



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 5.089 DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.
"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA
SUPLEMENTAR DOTAÇÕES POR
ANULAÇÃO E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS"

ALTAIR FRANCISCO SILVA, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam suplementadas as dotações abaixo discriminadas, na importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais):

SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO – 07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.01.00 – ENSINO FUNDAMENTAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.2001-2041 – FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00. – MATERIAL DE CONSUMO

APLICAÇÃO - 220.0006

FONTE DE RECURSO – 05

VALOR: R\$ 50.000,00

3.3.90.39.00. – OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA

APLICAÇÃO - 220.0006

FONTE DE RECURSO – 05

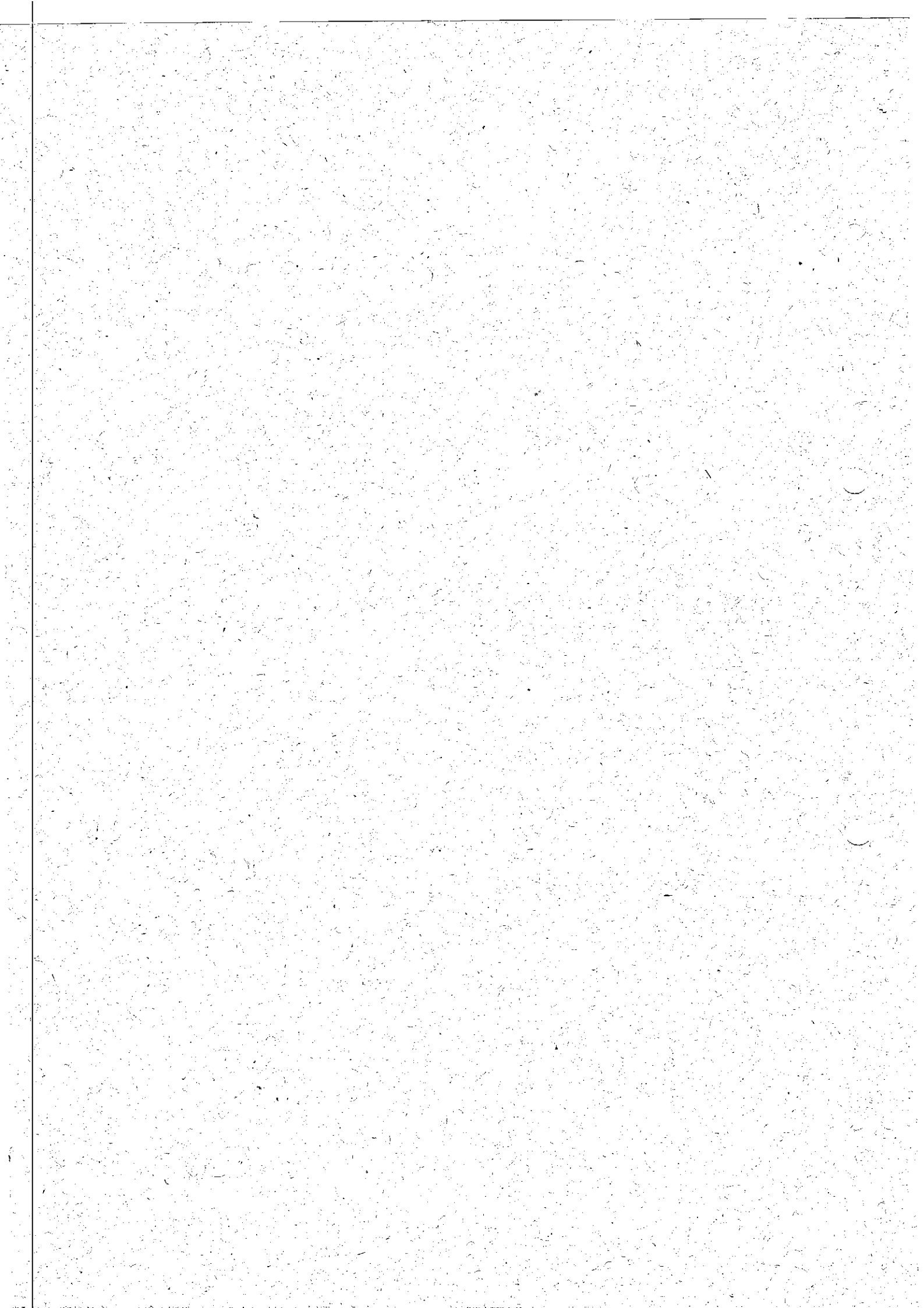
VALOR: R\$ 80.000,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.2001-1113 – AQUISIÇÃO DE MOVEIS, UTENS. E EQUIP. ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE

FONTE DE RECURSO – 05

VALOR: R\$ 20.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

ÓRGÃO – 07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.05.00 – ENSINO INFANTIL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.365.2002-2292 – FUNCIONAMENTO DO ENSINO INFANTIL

3.3.90.36.00. – OUTROS SERVIÇOS PESSOA FÍSICA

APLICAÇÃO - 220.0006

FONTE DE RECURSO – 05

VALOR: R\$ 20.000,00

3.3.90.39.00. – OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA

APLICAÇÃO - 220.0006

FONTE DE RECURSO – 05

VALOR: R\$ 30.000,00

Art. 2º - A presente suplementação será coberta com recursos provenientes da anulação da seguinte dotação orçamentária:

ANULAÇÃO

ÓRGÃO – 07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.01.00 – ENSINO FUNDAMENTAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.368.2001-1006 – CONSTRUÇÃO E OU AMPLIAÇÃO DE ESCOLA TEMPO INTEGRAL

4.4.90.51.00. – OBRAS E INSTALAÇÕES

APLICAÇÃO - 220.0006

FONTE DE RECURSO – 05

VALOR – R\$ 200.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES: R\$ 200.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES: R\$ 200.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 24 de outubro de 2017.

ALTAIR FRANCISCO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em data de 25/10/2017
Pág. 03 Jornal Diário Oficial